LEI Nº 5.417, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel, ao Governo do Estado do Paraná, com o objetivo de edificação de uma unidade escolar para atendimento da demanda educacional do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação onerosa ao Governo do Estado do Paraná do Lote nº (10.2.51.29) 0461 – Serviços Públicos, com superfície de 8.705,53m^2 (oito mil, setecentos e cinco metros e cinquenta e três decímetros quadrados), de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, situado no Loteamento Residencial Don Miguel Osman, no Quadro Urbano desta Cidade, objeto da Matrícula nº 49.750, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com a planta e memorial descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

Roteiro: Partindo de um ponto situado na divisa da Rua Edmundo de Barros com a Rua Laila Osman, segue no rumo 07°55'00" SW e se mede 77,80m, confrontando-se com a Rua Laila Osman e atingindo a Rua Caieiras, onde se toma uma deflexão para o rumo 78°44'22" NW e se mede 118,58m, onde se toma uma deflexão para a direita por linha curva com raio de 70,00m e se mede 0,74m, sempre confrontando com a Rua Caieiras e atingindo a divisa do Lote nº 0501 (Bosque Natural), onde se toma uma deflexão para o rumo 07°55'00" NE e se mede 52,57m, confrontando com o Lote nº 0501 (Bosque Natural) e atingindo a divisa do Lote nº 0146, onde se toma uma deflexão para o rumo 82°05'00" SE e se mede 22,86m, confrontando-se com os Lotes nºs 0146, 0156 e 0167, onde se toma uma deflexão para o rumo 07°55'00" NE e se mede 23,89m, confrontando-se com o Lote nº 0167 e atingindo a divisa da Rua Edmundo de Barros, onde se toma uma deflexão para o rumo 78°44'22" SE e se mede 96,42m, confrontando com a Rua Edmundo de Barros e atingindo o ponto de partida esse roteiro.

Art. 2º A presente doação fica condicionada, por parte do Governo do Estado do Paraná, a execução de edificação de uma unidade escolar para atendimento da demanda educacional do Município.

Art. 3º O imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Governo do Estado do Paraná, venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. O imóvel objeto desta Lei também reverterá ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Governo do Estado do Paraná, não proceda à escrituração, conforme prevê o art. 13, da Lei Municipal nº 1.289, de 24 de setembro de 1986, alterada pela Lei nº 4.270, de 1º de setembro de 2014.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 839e70df-0749-4afd-98e7-76681d90aca2.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Transparência e Governança

Andrey Bachixta Dias
Secretário Municipal
de Planejamento e Captação de Recursos

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 839e70df-0749-4afd-98e7-76681d90aca2.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.417/2024**

Assunto: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL, AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, COM O OBJETIVO DE EDIFICAÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=839e70df-0749-4afd-98e7-76681d90aca2

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
839e70df-0749-4afd-98e7-76681d90aca2

Hash do Documento

4F893360F99960786BB53358E98AC30FFA5A893B20E38262BE8DC2023E4AE821

Anexos

5417 - DOAÇÃO DE ÀREA - GOVERNO DO ESTADO - PROCESSO 18883-2024 - MENSAGEM 032-2024..docx - **b557b097-d9ed-4086-a98f-e6c0e470d67d**
5417 - DOAÇÃO DE ÀREA - GOVERNO DO ESTADO - PROCESSO 18883-2024 - MENSAGEM 032-2024.pdf - **79889b96-a3f4-4cdc-b93f-5b5828a897f6**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/05/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 23/05/2024 13:04:36 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 23/05/2024 13:38:00 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 24/05/2024 9:16:50 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ANDREY BACHIXTA DIAS (Signatário) - CPF: ***01760957** em 23/05/2024 13:05:39 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4960 - Data: 24/05/2024

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.